

EDITAL N° 001/2020 - DRA/PROGRAD

Dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 1/2020.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

O Art. 16, Inciso I - Letra "b" do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR;

A Resolução nº 015/2019 - CEPE/UNESPAR;

A Portaria Normativa nº 21, de 05/11/2012 do Ministério da Educação,

O Edital nº 70, de 27/11/2019 do Ministério da Educação, que dispõe sobre o Processo Seletivo - Primeira edição de 2020 do Sistema de Seleção Unificada - SISU;

O Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC, disponível em http://www.unespar.edu.br/sisu/termo-de-adesao-sisu-2020-para-unespar.pdf

TORNA PÚBLICO

- **Art. 1º.** A seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, para ingresso no ano letivo de 2020, que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observam os seguintes critérios:
 - § 1º A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.
- § 2º Os(as)candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar o Termo de Adesão desta instituição ao SISU/MEC, disponibilizado no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/sisu no link "Termo de Adesão - UNESPAR / SISU-2020", com as seguintes informações:



- a. os cursos e turnos participantes do SISU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- c. os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados.
- § 3º O cronograma de inscrição, seleção e matrícula em primeira chamada dos estudantes será realizado em acordo com o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/.
- § 4º As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- § 5º Para constar na Lista de Espera o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse a vaga, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/, durante o período especificado no cronograma do SISU.
- § 6º Os procedimentos de matrícula na Universidade Estadual do Paraná UNESPAR exclusivamente para os candidatos selecionados pelo SISU 1/2020 encontram-se especificados no item nº 4 do Termo de Adesão e nos editais de chamadas e matrículas da Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD/UNESPAR, que serão publicados no endereço eletrônico: www.unespar.edu.br/matriculas exclusivamente.
- § 7º É de responsabilidade exclusiva do(a)candidato(a)observar procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- § 8º É de responsabilidade do(a)candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço http://sisu.mec.gov.br e do endereço eletrônico da instituição, www.unespar.edu.br/matriculas, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU.
- § 9º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.
- § 10 A inscrição do(a)candidato(a) no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas



estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão e editais publicados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no endereço eletrônico: www.unespar.edu.brr/matriculas.

Art. 2º. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus campi.

Paranavaí/PR, 06 de janeiro de 2020.

ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD Portaria nº 118/2018 - Reitoria/Unespar